

MEDIDAS ADMINISTRATIVAS

SAMAE ABRE PROCESSO DE RESPONSABILIZAÇÃO CONTRA EMPRESA POR FALHAS NA COLETA DE LIXO EM TANGARÁ

REDAÇÃO DS

A coleta de lixo em Tangará da Serra tem sido motivo de preocupação para moradores e autoridades municipais nos últimos meses. Em entrevista ao Diário da Serra nesta terça-feira, 14, após novas reclamações, o diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (Samae), Marcos Scolari, detalhou os problemas enfrentados com a empresa responsável pelo serviço e as medidas que estão sendo adotadas para garantir a regularidade da coleta. Segundo o diretor, a contratação ocorreu dentro dos trâmites legais, mas a execução do serviço não tem atendido às ex-

pectativas. “Fizemos uma licitação, uma empresa venceu a licitação, o menor preço, como é normal e correto fazer as licitações, e tem algumas falhas no contrato. Eles estão deixando de coletar em alguns pontos da cidade, eles estão atrasando a coleta. (...) Eles estavam com

“
DEIXANDO DE COLETAR EM ALGUNS PONTOS DA CIDADE, ELES ESTÃO ATRASANDO

problema no início, com falta de caminhões”, informa, ao destacar que diante das irregularidades, o Samae já adotou medidas administrativas contra a empresa. “Nós aplicamos várias notificações, nós fizemos multas, eles já estão pagando multas, inclusive vamos preparar a terceira multa para eles. E a pedido do prefeito [Vander Masson], nós vamos fazer um processo de responsabilização por esse serviço que não está sendo feito a contento e nem cumprindo com o que foi contratado pelo Samae. E nós vamos realizar agora, abrir um PAD e ver as próximas medidas que nós, do Samae, vamos tomar”. Além das sanções, o município já se prepara para



DIRETOR DO SAMAE, MARCOS SCOLARI

possíveis medidas mais rigorosas, caso o serviço não seja normalizado, como assumir temporariamente o serviço. “A gente requisita judicialmente através de eliminar o mais rápido possível os caminhões, e faz o atendimento. A população se responsabiliza no primeiro momento pelos encargos, pelos funcionários, se responsabiliza

pelo contexto que a empresa oferece para nós, e no próximo passo, imediatamente, a gente abre uma emergência, um contrato emergencial, fazemos um contrato emergencial, e pegamos três ou quatro orçamentos, empresas diferentes, para que uma delas atenda a população e faça esse serviço de coleta, que é muito importante”.

FOTO: MAYKE TOSCANO / SECOM - MT



DOCUMENTO FORMALIZADO NESTA SEMANA

PADRONIZAÇÃO DE NORMAS

Governo de MT, MP e AMM firmam parceria para utilização de máquinas apreendidas em desmatamentos ilegais

SEMA E SECOM

O Governo de Mato Grosso, Ministério Público Estadual (MPE) e a Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM) formalizaram Memorando de Entendimento para uniformização dos procedimentos de apreensão, remoção, guarda, destinação e eventual inutilização de máquinas, equipamentos e instrumentos utilizados na prática de infrações ambientais, como desmatamento ilegal. “Com essa medida estamos ampliando a parceria com os municípios para que máquinas e equipamentos apreendidos por infrações ambientais, sejam destinados aos municípios e assim evitar a inutilização. É uma parceria que busca responsa-

bilizar os infratores, mas também fazer com que esses bens sejam usados em prol da população”, afirmou o governador. De acordo com o procurador-geral de Justiça, Rodrigo Fonseca, o objetivo do acordo é garantir que os bens sejam usados em benefício da sociedade. “A inutilização em alguns casos é contraditória, pois esses bens podem ser usados nos municípios para servir a sociedade” comentou Rodrigo Fonseca. Conforme a secretária de Estado de Meio Ambiente, Mauren Lazzaretti, o Memorando de Entendimento substitui integralmente a Notificação Recomendatória expedida pelo Ministério Público em 2020 de inutilização e destruição de bens em locais de difícil acesso e consolidada um novo paradigma de

atuação com foco na prevenção, proporcionalidade, cooperação, eficiência e governança ambiental. O Memorando de Entendimento estabelece que a inutilização ou destruição de maquinários e equipamentos seja tratada como medida excepcional, após terem sido esgotadas todas as alternativas de remoção, transporte e guarda dos bens apreendidos, devidamente registradas em relatório técnico circunstanciado. Um canal de comunicação permanente entre as instituições envolvidas também será formalizado para recepção, guarda e destinação dos bens. O memorando traz ainda diretrizes para destinação pública dos bens apreendidos, com intermediação e acompanhamento da AMM.